



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI N° 53

Autoriza construção de ponte e  
abre crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, por empreitada ou administração, uma ponte de madeira de lei sobre o córrego das Almas, na estrada carroçável para Vargem dos Britos, podendo despendar, para êsse fim, até a importância de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º- Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).--

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 26 de OUTUBRO de 1950.

João Vaz Sobrinho  
( Dr. João Vaz Sobrinho )  
Prefeito Municipal

Herbá Teixeira de Sousa  
Secretário.

REGISTRADA

SECRETÁRIO

